



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1252, DE 15 DE JULHO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Sup/DER-016- de 15/06/83, baixada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo,

## D E C R E T A :

Art. 1º - A Empresa Irmãos Porfírio Ltda., permissionária da linha de ônibus municipal MOCOCA - USINA SANTO ALEXANDRE, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida linha, conforme o itinerário, horários e valores abaixo discriminados:

### T A B E L A

ITINERÁRIO	H O R Á R I O S	P R E Ç O S
IDA		
Parte de Mococa	6:30 h 12:00 h 16:00 h	
Passa na Escolinha	6:45 h 12:15 h 16:15 h	Cr\$ 152,00
Passa em São Gabriel	6:50 h 12:25 h 16:25 h	Cr\$ 182,00
Passa na Borda	6:55 h 12:35 h 16:30 h	Cr\$ 210,00
Passa Sta. Clara da Serra	7:15 h 12:45 h 16:45 h	Cr\$ 210,00
Chega Usina Sto. Alexandre	7:30 h 13:00 h 17:00 h	Cr\$ 256,00
VOLTA		
Parte Usina Sto. Alexandre	8:00 h 13:00 h 17:00 h	
Passa Sta. Clara da Serra	8:15 h 13:15 h 17:15 h	Cr\$ 152,00
Passa na Borda	8:25 h 13:25 h 17:25 h	Cr\$ 182,00
Passa em São Gabriel	8:40 h 13:40 h 17:40 h	Cr\$ 210,00
Passa na Escolinha	8:45 h 13:45 h 17:45 h	Cr\$ 210,00
Chega em Mococa	9:00 h 14:00 h 18:00 h	Cr\$ 256,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JULHO DE 1983.